



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055  
Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210  
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

---

## Requerimento 026/2026

*Requer do Executivo Municipal informações acerca da contratualização celebrada com o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças (Processo nº 03/2025 – Convênio de Contratualização SUS).*

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, requerer as seguintes informações acerca da **contratualização celebrada com o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças** (Processo nº 03/2025 – Convênio de Contratualização SUS):

### **I – DA FINALIDADE DO REQUERIMENTO (síntese)**

Apurar a correta execução da contratualização SUS, especialmente quanto aos atendimentos ambulatoriais (SIA/SUS) e internações (AIH), destinados aos pacientes dos Municípios de Itaporanga e Barão de Antonina.

### **II – DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS**

Conforme o Termo de Convênio, a contratualização tem por objeto a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do SUS.

O Plano Operativo estabelece expressamente que os atendimentos devem contemplar usuários encaminhados pelos Municípios de **Itaporanga e Barão de Antonina**, tanto na esfera ambulatorial quanto hospitalar.

Consta ainda:

- atendimento ambulatorial em diversas especialidades (clínica médica, cirurgia, pediatria, ortopedia);
- atendimentos de urgência e emergência;
- internações hospitalares, inclusive eletivas e de urgência;
- metas quantitativas de produção (SIA/SUS e AIH);
- repasse mensal fixo aproximado de **R\$ 88.000,00**, totalizando mais de **R\$ 1,1 milhão anual**.

Diante disso, mostra-se indispensável a verificação da execução real do convênio.

### **III – DOS REQUERIMENTOS (INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS)**

Requer-se o encaminhamento das seguintes informações, devidamente documentadas:

- a) Execução dos atendimentos (SIA/SUS e AIH)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

---

1. Relatório detalhado mensal dos atendimentos realizados via:
  - SIA/SUS (ambulatorial);
  - AIH (internações hospitalares).
2. Identificação dos procedimentos realizados, com seus respectivos códigos SUS;
3. Quantidade de atendimentos discriminados por:
  - especialidade;
  - tipo de procedimento;
  - município de origem do paciente (Itaporanga ou Barão de Antonina).

**b) Cumprimento das metas do Plano Operativo**

4. Demonstrativo comparativo entre:
  - metas pactuadas;
  - metas efetivamente cumpridas.
5. Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Convênio;
6. Indicadores de desempenho e qualidade utilizados.

**c) Internações hospitalares (AIH)**

7. Relação completa das internações realizadas, contendo:
  - tipo (eletiva ou urgência/emergência);
  - município de origem do paciente;
  - especialidade;
  - número da AIH.
8. Controle de leitos SUS utilizados, conforme distribuição prevista no Plano Operativo;

**d) Fluxo de atendimento e regulação**

9. Informar qual o fluxo de encaminhamento dos pacientes:
  - se via regulação municipal;
  - demanda espontânea (especialmente urgência/emergência).
10. Informar se há atendimento de pacientes fora dos Municípios pactuados.

**e) Recursos financeiros**

11. Demonstrativo detalhado dos valores repassados mensalmente;
12. Origem dos recursos (FNS, Estado e Município);
13. Relação entre produção (SIA/AIH) e valores pagos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

14. Cópia das prestações de contas apresentadas pela entidade.

**f) Controle e fiscalização**

15. Cópia dos relatórios enviados ao Conselho Municipal de Saúde;

16. Atas das reuniões em que houve análise da execução do convênio;

17. Informar quais mecanismos de controle foram efetivamente implementados pelo Município, conforme previsto no convênio.

**g) Recursos humanos e estrutura**

18. Relação dos profissionais vinculados aos atendimentos SUS no âmbito da contratualização;

19. Informar se os atendimentos de urgência e emergência já não estariam abrangidos por esta contratualização.

**IV – DOS ESCLARECIMENTOS ESPECÍFICOS**

20. Considerando que o Plano Operativo prevê atendimento de urgência e emergência, esclarecer:

**Por qual razão existem convênios paralelos para o mesmo objeto (Pronto Socorro), caso existentes, se tais serviços já estão incluídos na contratualização SUS?**

**V – DO PRAZO E FORMA**

Requer-se que as informações sejam prestadas no prazo legal, com envio de cópias digitais e documentos comprobatórios.


**VI – DO INTERESSE PÚBLICO (síntese)**

O presente requerimento visa assegurar:

- transparência na aplicação de recursos do SUS;
- correta execução da contratualização;
- prevenção de sobreposição de contratos e possível duplicidade de pagamentos;
- fiscalização do atendimento à população de Itaporanga e Barão de Antonina.

É o Requerimento.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 2 de abril de 2026.

  
Alerson Ferreira da Silva  
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROCOLO GERAL 204/2026  
Data: 02/04/2026 - Horário: 10:56  
Legislativo